

TERMO ADITIVO Nº 034/2020 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.136.154-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM AFILIADOS - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/VILA GUILHERME

OBJETO DO ADITAMENTO: O Termo Aditivo 034/2020 tem por objeto a **SUPRESSÃO**, a partir de **10.09.2020**, da Contratação de Leitos para a implantação do Hospital de Campanha Anhembi, contratados através dos Termos Aditivos nº nº **030/2020** e **033/2020** ao Contrato de Gestão nº **R008/2015 – CPCSS/SMS**. A entrega oficial da área ocupada (Palácio das Convenções do Anhembi) efetuou-se em **18.09.2020**, considerando a necessidade de execução de limpeza e sanitização.



Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria 1.377/2019-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2020, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenador Regional de Saúde, **Dra. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 31.05.2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido a **SUPRESSÃO**, a partir de 10.09.2020, da Contratação de Leitos do Hospital de Campanha Anhembi, formalizado através do Termo de Aditivo nº 030/2020, prorrogado por meio do Termo Aditivo nº 033/2020 ao Contrato de Gestão nº R008/2015 – CPCSS/SMS.

Foram 310 leitos do, sendo 294 de enfermaria e 16 leitos de estabilização, para enfrentamento da COVID-19, fulcro no Decreto Municipal nº 59.283 de 16 de março de 2020, que declarou a situação de emergência no Município de São Paulo e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus.



DEPARTAMENTO JURÍDICO
CONFERIDO
SPDM

A entrega oficial do espaço ocupado pela SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Palácio das Convenções do Anhembi) efetuou-se em 18.09.2020, tendo em vista a necessidade de execução de limpeza e sanitização profissional, procedimento que se baseia na limpeza, aplicação de produto e nebulização em equipamentos, mobiliários, paredes, etc, de todo a área utilizada.

CLÁUSULA SEGUNDA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de dezembro de 2020.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

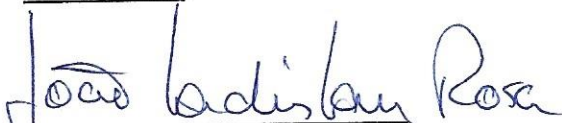
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



DRA. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES

Coordenadora de Saúde

Testemunhas:



Nome: **João Ladislau Rosa**
CPF: **Diretor Técnico**
CRM: 31.335
DM-HCampAnhembi

CPF: 003.818.168-18



Nome: **EDINA BRASILEIRO LIMA**
CPF: 12402915315

Edina Brasileiro Lima
RF: 6403093-CRSN

